



NORMAS ESPECÍFICAS NATAÇÃO

ÉPOCAS 2013-2014 | 2014-2015 | 2015-2016

NATAÇÃO

Normas Específicas

As normas específicas são regras estabelecidas pela Direção Desportiva, em complemento do Código Desportivo, para as provas organizadas pela Fundação INATEL. Estas visam operacionalizar os quadros competitivos de cada modalidade.

As normas específicas, em conjunto com o Código Desportivo, aplicam-se a todos os atletas e CCD's que participem nas competições da modalidade de Natação.

Estas serão estabelecidas para três Épocas.

A Fundação Inatel irá encetar esforços para poder garantir elementos para a organização das provas, caso não consiga, os Clubes participantes comprometem-se assegurar a apresentação de elementos para a organização das mesmas de forma rotativa.

Na circular informativa de cada competição a enviar aos grupos e individuais, estão estabelecidas as regras de participação.

Regras de Modalidade

Conforme artigo 11.º do Código Desportivo da Fundação INATEL, as provas desportivas disputam-se de acordo com as regras oficiais da respetiva modalidade.

Em termos específicos realça-se as seguintes considerações:

- Nas Competições organizadas pela Fundação Inatel só poderão participar atletas Beneficiários Associados ou Equiparados a Beneficiários Associados, com licença desportiva da Fundação INATEL.
- Poderão ainda participar nas provas organizadas pela Fundação INATEL, com exceção dos Campeonatos Nacionais, atletas não filiados na Fundação INATEL, que sejam portadores de licença Master da FPN e que obtenham a Licença Desportiva atribuída a esse perfil de concorrente.
Os **concorrentes** nestas condições serão sempre **considerados extracompetição**.
- Nenhum Beneficiário Associado ou Equiparado a Beneficiário Associado, que seja portador da licença de natação pura da FPN (independentemente da idade), pode participar nas provas de natação promovidas pela Fundação INATEL.
- Caso haja algum praticante que inicie a época na Fundação INATEL e posteriormente obtenha a licença de natação pura, deve informar os serviços da Fundação INATEL donde é originário, passando a participar, a partir desse momento, como extracompetição.

- Os Beneficiários Associados ou Equiparados a Beneficiários Associados, portadores de licença desportiva da Fundação INATEL, como individuais, podem a qualquer momento filiar-se num CCD. Todas as outras possíveis alterações, só poderão ocorrer na época seguinte, exceto as de ordem disciplinar, que serão devidamente analisadas pela Fundação INATEL, de acordo com o Código Desportivo.
- Os Beneficiários Associados, Equiparados a Beneficiários Associados e os CCD's, que omitirem estes dados à Fundação INATEL, serão alvo de processo, de acordo com o regulamentado no Código Desportivo.

Calendarização

As competições de Natação serão realizadas entre Novembro e Junho de cada Época e o Calendário de Provas será divulgado através de Circular da Direção Desportiva, a publicar no início de cada Época (Setembro).

Período de Inscrição

Os CCD's/Atletas poderão realizar a sua inscrição durante o período e nas condições que vierem a ser estabelecidas através de Circular da Direção Desportiva, a publicar durante o mês de Agosto de cada ano.

Responsabilidade de Inscrição

As inscrições são da competência dos centros de cultura e desporto (CCD's) e da sua inteira responsabilidade devendo ser autenticadas, com carimbo e assinatura, pelas respetivas Direções.

A inscrição dos Beneficiários associados e Equiparados a Beneficiário Associado, em representação individual, será da sua inteira responsabilidade.

Os CCD's interessados em participar nas Competições de Natação da Fundação INATEL deverão encontrar-se devidamente filiados, com quota atualizada e possuindo um estatuto de CCD ativo.

Documentos a apresentar no ato de Inscrição

As competições desta modalidade são exclusivas a concorrentes Beneficiários Associados ou Equiparados a Beneficiários Associados da Fundação INATEL e deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato de inscrição:

- 1) - Cartão de Beneficiário Associado ou Equiparado Beneficiário Associado da Fundação INATEL, com quota atualizada.
- 2) - Impresso mod. 71, autenticado com carimbo e assinatura, pelas respetivas Direções, ou dos próprios atletas quando se inscrevem na condição de "individual".

3) - Termo de Responsabilidade, fornecido pela Fundação INATEL, devidamente preenchido e assinado por todos os elementos a inscrever pelo CCD, ou pelos próprios, quando em representação "Individual".

4) - Pagamento do valor correspondente ao estabelecido para a inscrição na modalidade e que será divulgado pela Circular da Direção Desportiva a publicar durante o mês de Agosto de cada ano.

5) - Para os atletas que se inscrevam com Licença Master da FPN, haverá necessidade da apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Licença da FPN;
- b) - Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Passaporte).
- c) - Morada completa e contacto telefónico.

As condições de inscrição para concorrentes nestas condições serão divulgadas através de Circular da Direção Desportiva a publicar durante o mês de Agosto de cada ano.

Os participantes (CCD's/Atletas Individuais) deverão proceder à sua inscrição por Torneio/Campeonato **Z** dias antes da realização da competição em ficha de inscrição própria para o efeito.

Inscrição por Torneio

Os participantes CCDs/Atletas Individuais deverão proceder à sua inscrição por Torneio **Z** dias antes da realização da competição em ficha de inscrição própria para o efeito.

Documentos de Identificação nas Provas

Os praticantes deverão fazer-se acompanhar/apresentar na Prova, obrigatoriamente e cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) - Cartão de Identificação Desportiva (CID);
- a) - Apresentação do Impresso de Inscrição (Mod.71) devidamente autenticado pelos serviços da Fundação INATEL;
- b) - Caso não seja portador do cartão (CID), deverão apresentar:

Documento de identificação original (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Carta de Condução ou Passaporte) e entrega de cópia do referido documento, sendo necessário ainda a apresentação do mencionado em b).

Escalões

Provas Individuais

1.º Escalão	dos 14 aos 16 anos	1.º Escalão
2.º Escalão	dos 17 aos 19 anos	2.º Escalão
Pré Master	dos 20 aos 24 anos	Pré Master
Master	dos 25 aos 29 anos	Grupo A
Master	dos 30 aos 34 anos	Grupo B
Master	dos 35 aos 39 anos	Grupo C
Master	dos 40 aos 44 anos	Grupo D
Master	dos 45 aos 49 anos	Grupo E
Master	dos 50 aos 54 anos	Grupo F
Master	dos 55 aos 59 anos	Grupo G
Master	dos 60 aos 64 anos	Grupo H
Master	dos 65 aos 69 anos	Grupo I
Master	dos 70 aos 74 anos	Grupo J
Master	dos 75 aos 79 anos	Grupo K
Master	dos 80 aos 84 anos	Grupo L

Provas Estafetas

1.º Escalão	dos 56 aos 99 anos	Fundação INATEL
Master	dos 100 aos 119 anos	Grupo 1
Master	dos 120 aos 159 anos	Grupo 2
Master	dos 160 aos 199 anos	Grupo 3
Master	dos 200 aos 239 anos	Grupo 4
Master	dos 240 aos 279 anos	Grupo 5
Master	dos 280 aos 319 anos	Grupo 6
Master	dos 320 aos 359 anos	Grupo 7
Master	dos 360 aos 399 anos	Grupo 8

Prémios

A Fundação INATEL atribuirá os seguintes prémios coletivos e individuais.

Somatório pontos coletivos dos Torneios

Classificação	Prémios
1.ª Equipa Absoluta	Taça
1.ª, 2.ª e 3ª Equipa Masculina 1.ª, 2.ª e 3.ª Equipa Feminina	Taça

Estafetas só pontuam uma de cada escalão de idades.

A Pontuação a atribuir é a seguinte: 12-9-8-7-6-5-4-3-2-1.

Campeonato Nacional individual/coletivo

Classificação	Prémios
1.º, 2.º e 3.º Classificados Individuais por Escalão	Medalhas
3-Primeiras Equipas Masculinas, 3-primeiras Equipas Femininas 1-Primeira Equipa Absoluto	Taça

Ética e Espírito Desportivo:

A prática desportiva levada a cabo no âmbito das Competições de Natação da Fundação INATEL, deve ser desenvolvida com observância dos princípios da ética desportiva, da verdade desportiva e da formação integral dos participantes.

Encontram-se vinculados a tais princípios os praticantes e todos aqueles que, pelo exercício de funções diretivas, técnicas ou outras, intervêm nas provas organizadas pela Fundação, devendo ainda pautar a sua conduta pela lealdade e urbanidade nas relações estabelecidas entre si ou no âmbito das provas.

A Fundação divulga os factos que, no seio das suas provas, revelem especial espírito desportivo merecedores de reconhecimento público.

Incumbe aos responsáveis da Fundação, em particular aos Assistentes Técnicos, e aos agentes de arbitragem, mediante expressa menção no boletim da prova, informar e atestar os factos referidos.

A Fundação divulga os resultados em todas as provas individuais realizadas.